



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Carta Precatória Cível **0024801-53.2024.5.24.0031**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 05/12/2024

Valor da causa: R\$ 73.090,12

Partes:

DEPRECANTE: ECLEVERTON DA SILVA LIMA

ADVOGADO: HELIO GUSTAVO BAUTZ DALLACQUA

DEPRECADO: JAIRO DA SILVA FILES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE AQUIDAUANA
CartPrecCiv 0024801-53.2024.5.24.0031
DEPRECANTE: ECLEVERTON DA SILVA LIMA
DEPRECADO: JAIRO DA SILVA FILES

EDITAL DE LEILÃO

O Meritíssimo Juiz Federal da Vara do Trabalho de Aquidauana/MS, **Dr. ADEMAR DE SOUZA FREITAS**, no uso de suas atribuições legais,

Torna público que no dia **16/9/2025** fará realizar **Leilão Judicial ELETRÔNICO** da Vara do Trabalho de Aquidauana, com primeiro leilão iniciando às **13 horas** e segundo leilão iniciando às **17 horas**, terá como leiloeiro o Sr. CARLO FERRARI e será realizado pelo site www.carloferrarileiloes.com.br. O bem a ser leiloadado está relacionado abaixo e foi objeto de penhora no processo em referência, estando sob a guarda e conservação do depositário Sr. ECLEVERTON DA SILVA LIMA, residente na Rua Felipe Balbuena, 344, Jardim do Zé Pereira, Campo Grande - MS, CEP: 79107-370.

Bem penhorado:

IMÓVEL DE MATRÍCULA: 5.417 do Cartório de Registro de Imóveis de Miranda/MS.

DESCRIÇÃO OFICIAL: 01 (um) lote e terreno urbano, sob n. 6 (seis) da quadra B, situado na Rua Projetada n. 5, no Conjunto Residencial dos Servidores Públicos de Miranda, na cidade de Miranda - MS, com área total de 300m², onde se encontra construída uma casa residencial de alvenaria, com área de 53,03m², contendo 3 (três) quartos, 1 (uma) sala, cozinha e banheiro, limitando-se: 10 metros de frente, onde confronta com a Rua Projetada 5; 10 metros aos fundos, onde confronta parte do lote 7 (sete); 30 metros do lado esquerdo, onde confronta com o lote 5 (cinco); e 30 metros do lado direito, onde confronta com a Rua Projetada 2 (dois).

ENDEREÇO ATUALIZADO: Rua Amazonas, n. 73, Miranda/MS (Plus Code: PJV8+WPF).

BENFEITÓRIAS: Trata-se de um imóvel residencial urbano, cuja área do terreno perfaz 300m², com área edificada de 214,69m², que compõe 4 quartos, sendo 1 suíte (quarto + banheiro), 3 banheiros, 1 sala, 1 cozinha, 1 despensa, 1 lavanderia, 1

garagem, 1 varanda (fundos). Características: Padrão simples, laje, revestimento cerâmico. Possui pavimentação asfáltica, iluminação pública, esquina (duas frentes), rede de água, rede elétrica, rede telefônica, coleta de lixo pública.

Ônus que gravam o bem: não há.

AVALIAÇÃO: Pela aplicação do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, considerando anúncios de imóveis similares em área, padrão construtivo e tamanho do terreno, localizados no mesmo bairro, zoneamento, região ou proximidade, avalio o imóvel total em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo anexo. **A penhora recai sob a parte ideal correspondente a 12,5% do imóvel, o que equivale a R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).**

Valor da Avaliação: R\$150.000,00 em 30/1/2025, auto de ID n. e0e8509.

Lance vil inferior a 60% do valor da avaliação do bem.

FICAM CIENTES OS INTERESSADOS que:

1) receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de eventuais vícios;

2) à arrematação, adjudicação ou remição de bens aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei de execução fiscal e do Código de Processo Civil (CLT, art. 889), conforme preceituam os artigos 769, da CLT e 15, do NCPC.

3) os licitantes deverão apresentar-se pessoalmente na praça, sendo lícita a representação por procurador, caso em que este deverá portar o instrumento de mandato (e certidão contendo a declaração de seu crédito, se for o caso) que será entregue ao leiloeiro (salvo quanto ao procurador do exequente constituído nos autos em que se processa a praça);

4) arcarão com as despesas: a) de publicação do presente edital (caso não se tenha deferida a gratuidade da justiça); b) de comissão do leiloeiro, sendo 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão do leiloeiro; c) comissão do leiloeiro no equivalente a 2% (dois por cento) em caso de remição de bens;

5) será considerado lance vil aquele inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação, bem com que, poderá ser admitido parcelamento do valor do lance, após análise do Juízo e desde que o interessado participe, lançando, do certame.

FICAM CIENTES AS PARTES:

1) a comissão é devida a partir da publicação do edital de praça no órgão oficial;

2) para o caso de arrematação a comissão devida é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão do leiloeiro;

3) para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão a comissão devida é de 2% (dois por cento) do valor da avaliação ou da execução, ou transação, o que for menor;

4) em casos especiais a comissão do leiloeiro será fixada pelo Juízo, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade e, ainda o art. 159 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT/24ª Região.

Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas da data da realização da praça, dela ficam cientes pela publicação deste edital junto ao Diário Oficial Eletrônico do eg. TRT 24ª Região, bem como pela afixação em local costumeiro neste Foro.

AQUIDAUANA/MS, 14 de agosto de 2025.

ADEMAR DE SOUZA FREITAS

Magistrado



Documento assinado eletronicamente por ADEMAR DE SOUZA FREITAS, em 14/08/2025, às 17:36:04 - 0a520ea
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25080813061629100000029739983?instancia=1>
Número do processo: 0024801-53.2024.5.24.0031
Número do documento: 25080813061629100000029739983